

Venho por meio deste declarar que está aberto o processo de eleição para o Diretório Central dos Estudantes, gestão 2015/2016. Com o seguinte cronograma:

Segue Abaixo o Edital

Edital de Eleição DCE 2015

A reunião foi realizada no dia 7 de agosto de 2015, o Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Cruz Alta, DCE/Unicruz, convocou os representantes dos Diretórios Acadêmicos (DA's) para reunião, e no dia 11 de agosto de 2015, reuniram-se os representantes dos DA's, para deliberarem e constituírem a Comissão Eleitoral, conforme Art. 32 §1 do Estatuto do DCE/UNICRUZ. Concluídas as indicações dos membros, iniciaram os debates e encaminhamentos. Entre os diversos encaminhamentos, é importante destacar as definições sobre o lançamento e confecção do Edital de Eleições do DCE 2015, o que segue:

Art.1: O Presente Edital estabeleceu as Diretrizes sobre Eleições, como constam no Estatuto do DCE/UNICRUZ para o mandato de dois mil e quinze (2015) e dois mil e dezesseis (2016).

Art.2: Fica constituída a Comissão Eleitoral dois mil e quinze (2015), com atribuição de receber e homologar as inscrições das Chapas e conduzir todo o processo eleitoral. Segue Cronograma Eleitoral:

§1° São membros da Comissão Eleitoral: Karina Cavalli- Presidente da Comissão Eleitoral, Rui Fernandes, José Luis Rodrigues, Rosieli Aff dos Santos, Larissa Rodrigues da Rosa, Membro da Comissão, Alisson Fernandes, Joseane Cabral, Matheus Barcellos, Fernando Aita, Francieli Dobrachinski – Suplentes da Comissão.

.

§2° É de responsabilidade das chapas homologadas, indicarem um fiscal no momento da Inscrição das chapas.

Art.2: Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I. De 12 de outubro de 2015 a 10 de novembro serão recebidas às inscrições de Chapas na sede do Diretório Central dos Estudantes/ Unicruz Campus;

II. Até 11 de Novembro de dois mil e quinze, as 20:00 horas, serão divulgadas pela comissão eleitoral, os resultados quanto a homologação das Inscrições das chapas;

III. Até dia 13 de Novembro, as 20h00min; serão recebidos os recursos eventualmente interposto quanto a homologação das Inscrições das Chapas;

IV. Ate o dia 13 de Novembro, as 21h30min, serão julgados pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interposto quanto a homologação das Inscrições das Chapas;

V. No dia 13 de novembro de dois mil e quinze, terá início a campanha Eleitoral, assim que a Comissão Eleitoral publicar as decisões sobre os recursos e realizar as Homologação das Inscrições das Chapas.

VI. No dia 18 de Novembro de dois mil e quinze, serão realizadas as Eleições do DCE gestão 2015/2016; nos seguintes horários:

- a. No turno da Manhã, das 9h00 até às 11h30min;
- b. No turno da tarde, das 14h30min às 17h30min, e;
- c. No turno da noite das 19h30mi até às 21h00, horários que se fecharão todas as urnas e será declarado o fim do período de votação.

VII. No dia 18 de Novembro de dois mil e quinze, após encerramento das Eleições, no Salão Nobre, será Divulgado pela Comissão Eleitoral, os Resultados da votação e a homologação da Chapa eleita.

Art.3: A Diretoria Executiva eleita no Processo Eleitoral, tomará posse no dia 30 de Novembro de dois mil e quinze.

Art.4: Os estudantes de Graduação da Unicruz, regulamente matriculados que desejam participar do pleito, deverão se organizar em chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral, que para o ato de inscrição deverão apresentar as informações o que seguem:

- I. Nome completo dos candidatos, com copia de documento de identidade (anexo);
- II. Nome da Chapa;
- III. Carteira de Estudante atualizada emitida pelo DCE, Gestão dois mil e quinze;
- IV. Termo de Compromisso, onde se esclarece que todos da chapa inscritos não abandonaram os seus respectivos cargos. (OBS. O Termo de Compromisso estará disponível na Sede no DCE).

Art.5: As chapas para Diretoria Executiva deverão obedecer a seguinte forma em sua estrutura de composição. Conforme Art. 12 do Estatuto do DCE:

- I. Presidente;
- II. Vice- presidente;
- III. Secretario Geral;
- IV. 1º Secretario;
- V. Tesoureiro Geral:
- VI. 1º Tesoureiro;

Art.6: São requisitos exigidos para a homologação das inscrições de chapas:

- I. O acadêmico não deverá compor cargo Executivo em Diretório Acadêmico;

II. O acadêmico não deverá estar em período de estágio curricular;

III. O acadêmico não deverá estar em processo de elaboração/apresentação de TCCs;

IV. Acadêmico formando no ano de dois mil e quinze (2015) e dois mil e dezesseis (2016) não poderá participar do pleito.

Art.7: É vedada a realização de campanha Político-partidário.

Art.8: Os membros da Comissão Eleitoral deverão manter postura independente em relação ao pleito, não podendo beneficiar ou garantir vantagem a nenhuma chapa e/ou candidato.

Art.9: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando o Estatuto, este Edital e o Regimento Eleitoral.

Cruz Alta 29 de junho de 2015

É de responsabilidade da comissão eleitoral de conduzir todo o processo eleitoral

O presente Edital foi publicado em todos os prédios da Universidade na data de 29 junho de 2015, ficando copias do mesmo a disposição no Diretório central dos Estudantes, sendo o que havia para consignar lavramos a presente ata.

Representantes da Comissão Eleitoral

Karina Cavalli - Presidente da Comissão Eleitoral;

Rui Fernandes, José Luis Rodrigues, Rosieli Aff dos Santos, Larissa Rodrigues da Rosa - Membro da Comissão

Alisson Fernandes, Joseane Cabral, Matheus Barcellos, Fernando Aita, Francieli Dobrachinski – Suplentes da Comissão